LEI "R" Nº 5, de 12 de fevereiro de 2015

Institui o Dia do Radialista.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Esta Lei institui o Dia do Radialista.

Art. 2º – Fica instituído, no âmbito do Município de Toledo, o Dia do Radialista, a ser comemorado, anualmente, no dia sete de novembro.

Parágrafo único – A comemoração que trata o **caput** deste artigo passará a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º – O Município poderá homenagear na referida data os profissionais que se destacaram no exercício da função.

Art. 4º – Esta Lei passará a ser intitulada **Lei Nhô Zeca**, como homenagem póstuma ao radialista José Galdino de Lima, profissional que atuou nas três rádios AM de Toledo.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: Jornal O PARANÁ, nº 11.834, de 14/02/2015, e no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.193, de 18/02/2015